



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.026698/2018-19

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDIC/
048/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL D
EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor o Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP 38.302-036, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600 expedida pela SSP/MG e CPF nº 094.268.356-01, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **048/2018**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.026698/2018-19**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1ª de janeiro de 2020, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 47 (SEI nº 2272932).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** será reajustado para **R\$ 115.510,50** (cento e quinze mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 90.984,46** (noventa mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 4.380,90** (quatro mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 12.104,13** (doze mil cento e quatro reais e treze centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 8.041,01** (oito mil quarenta e um reais e um centavo) para **Monte Carmelo**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Mensal do Serviço	Valor Mensal do Serviço p/ local
Jardineiro - 44h - Diurno	Uberlândia	4.446,39	6	26.678,34	90.984,46
Auxiliar de Jardinagem - 44h - Diurno		4.227,97	9	38.051,73	
Encarregado - 44h - Diurno		4.672,61	1	4.672,61	
Motorista - 44h - Diurno		5.037,65	1	5.037,65	
Arquiteto - 44h - Diurno		16.544,13	1	16.544,13	
Jardineiro - 44h - Diurno	Patos de Minas	4.380,90	1	4.380,90	4.380,90
Jardineiro - 44h - Diurno	Ituiutaba	4.170,21	1	4.170,21	12.104,13
Auxiliar de Jardinagem - 44h - Diurno		3.966,96	2	7.933,92	
Jardineiro - 44h - Diurno		4.125,81	1	4.125,81	
Auxiliar de Jardinagem - 44h - Diurno	Monte Carmelo	3.915,20	1	3.915,20	8.041,01
Valor Total dos Serviços			24	115.510,50	115.510,50

2.2. O **valor global** será acrescido de **R\$ 19.705,03** (dezenove mil setecentos e cinco reais e três centavos), para o período de 1º/01/2020 a 12/11/2020, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Patos de Minas	Ituiutaba	Monte Carmelo	Total
Retroativo (01/01/2020 a 31/08/2020)	8.066,70	-	1.281,26	1.861,98	11.209,94
Set/2020	2.692,12	131,14	407,46	247,12	3.477,84
Out/2020	2.692,12	131,14	407,46	247,12	3.477,84
Nov/2020 (12 dias)	1.076,85	52,46	162,98	247,12	1.539,41
Total	14.527,79	314,74	2.259,16	2.603,34	19.705,03

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2272317).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de 1ª de janeiro de 2020, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 11.209,94** (onze mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo **R\$ 8.066,70** (oito mil sessenta e seis reais e setenta centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 1.281,26** (um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 1.861,98** (um mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para **Monte Carmelo**, de **janeiro/2020 a agosto/2020**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto	Proporção s/ valor	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
---------	----------------------	------------	---------------------------------	----------------	--------------------	--

		CCT 2019 (2)		CCT 2020 (4)	pago (5 = 4 x 3)	
Jan/2020	112.032,66	79.173,20	70,67%	114.171,60	80.675,76	(1.502,56)
Fev/2020	112.032,66	78.933,86	70,46%	114.216,31	80.463,90	(1.530,04)
Mar/2020	112.032,66	78.933,86	70,46%	114.216,31	80.463,90	(1.530,04)
Abr/2020	112.032,66	78.933,86	70,46%	113.443,06	79.917,66	(983,80)
Mai/2020	112.032,66	78.933,86	70,46%	113.475,18	79.940,04	(1.006,18)
Jun/2020	112.032,66	78.933,86	70,46%	114.248,46	80.486,30	(1.552,44)
Jul/2020	112.032,66	78.933,86	70,46%	114.248,46	80.486,30	(1.552,44)
Ago/2020	112.032,66	78.933,86	70,46%	114.248,46	80.486,30	(1.552,44)
Total						(11.209,94)

3.1.1. O retroativo abrange a 2ª vigência, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Patos de Minas	Ituiutaba	Monte Carmelo	Total
Vigência 2	Retroativo (01/01/2020 a 31/08/2020)	(8.066,70)	-	(1.281,26)	(1.861,98)	(11.209,94)
	Total	(8.066,70)	-	(1.281,26)	(1.861,98)	(11.209,94)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior
Reitor

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

Nayara Martins Soares Oliveira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira**, Usuário Externo, em 29/09/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, Reitor(a), em 29/09/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2284116** e o código CRC **900AD1DC**.